

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 3.261, de 24 de novembro de 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

ACÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso I, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 020 – Secretaria Municipal de Esporte

Sub-Unidade 001 – Secretaria Municipal de Esporte

Função 27 – Desporto e Lazer

Sub-Função 812 – Desporto Comunitário

Programa 2701 – Esporte e Vida

Projeto/Atividade 1038 – Investimentos Esporte
Elemento 4.4.50.41.00 – FR 1710 000 3210 Contribuições..... 20.000,00

Total..... 20.000,00

Art. 2º A presente abertura de crédito suplementar terá como fonte o excesso de arrecadação apurado no exercício, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), decorrente do saldo existente na Conta Corrente nº 47.637-4, Agência nº 2556-9, do Banco do Brasil S.A.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a transferir recursos, firmando parcerias por meio de termos de fomento ou colaboração, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), às seguintes entidades:

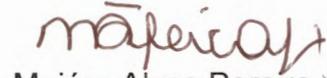
Associação Esportiva Unidos dos Borges	R\$ 10.000,00
Thiberes Futebol Clube	R\$ 10.000,00

Total.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sabará, 24 de novembro de 2025.


André Luiz Soares
Vereador presidente


Maiára Alves Pereira
Vereadora secretária

3-261